



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

Aquino

PORTARIA Nº 602/2021

Institui comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Viçosa/MG.

O Prefeito do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Raimundo Nonato Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança dos seus estudantes e servidores;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Viçosa/MG.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência da primeira.

- 1) Marli Aparecida Franco, Secretária Municipal de Educação;
- 2) Analice Saraiva Valente Araújo, representante da Diretoria Administrativa;
- 3) Maria Aparecida de Jesus Souza, representante da Diretoria Pedagógica;
- 4) Juliana Ladeira Duarte, Psicóloga do Departamento de Ensino Fundamental;
- 5) Mariana de Fatima Albuquerque Pereira, representante do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação;
- 6) Elizabeth Cristina Jacob, representante dos motoristas do Transporte Escolar da Associação de Transporte Escolar de Viçosa (ASTEVE);
- 7) Vânia Machado Bento Rodrigues, representante dos Diretores Escolares, que atendem Ensino Fundamental;
- 8) Cláudia Venância Pimentel da Silva, representante das Coordenadoras Escolares, que atendem Educação Infantil;



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

- 9) Edivaldo da Silva Miranda, representante dos Supervisores Pedagógicos;
- 10) José Carlos Barbosa, professor da Educação Básica;
- 11) Vilma Fialho Vilela, representante das Auxiliares de Educação Infantil;
- 12) Gláucia Martins Laureano, representante dos pais e alunos;
- 13) Tânia Pinheiro de Souza, representante das Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
- 14) Carla Beatriz Soares, representante do Conselho Municipal de Educação;
- 15) Bartomélio da Silva Martins, representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Viçosa;
- 16) Paulo Gustavo Grossi da Silva, representante do Sind-UTE Viçosa - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Subsele Viçosa;
- 17) Idelmino Ronivon da Silva, representante do SINPRO Viçosa - Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais;
- 18) Wanderleia Rodrigues Santana, representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação no combate à propagação e prevenção da COVID-19;
- 19) Carla Alcon Tranin, representante do Comitê de Enfrentamento (COES) à COVID local.

Art. 3º - Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Viçosa/MG, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º - Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de julho de 2021.


Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal